

# PLANO DE TRABALHO

## CANDIDATURA À PRESIDÊNCIA DO CREA-GO — GESTÃO 2027–2029

**Candidato: Eng. Civil ROBERTO VIANA FILHO**

Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua — 3 de julho de 2026

Resolução nº 1.150/2025 — Regulamento Eleitoral Unificado

### 1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTOS

O presente Plano de Trabalho é apresentado pelo Engenheiro Civil Roberto Viana Filho, candidato à Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás — CREA-GO, para o triênio 2027–2029, em conformidade com o processo eleitoral regido pela Resolução nº 1.150/2025 (Regulamento Eleitoral Unificado do Sistema Confea/Crea e Mútua), pelo Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0003/2026 e pelas demais normas aplicáveis, notadamente a Lei nº 5.194/1966, a Lei nº 8.195/1991 e a Resolução nº 1.115/2019.

Este documento traduz o compromisso do candidato com uma gestão moderna, humanizada, transparente e voltada para a valorização de todos os profissionais e empresas registrados no Sistema, com alcance efetivo nos 246 municípios goianos. A proposta reconhece que o CREA-GO, enquanto autarquia federal de fiscalização profissional (art. 33 da Lei nº 5.194/1966), tem a missão precípua de zelar pela qualidade técnica e pela segurança da sociedade, mas que essa missão se cumpre de forma mais plena quando o Conselho atua também como agente de desenvolvimento profissional, de articulação institucional e de promoção do diálogo com a classe.

O Eng. Civil Roberto Viana Filho reúne experiência, vivência institucional e visão estratégica para exercer a representação profissional com excelência. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a coletividade, pelo conhecimento aprofundado das demandas regionais do Estado de Goiás e pela capacidade de articulação junto a diferentes segmentos da classe — qualidades indispensáveis ao exercício da Presidência de um Conselho que representa milhares de profissionais em um dos estados mais dinâmicos do país no campo da engenharia, agronomia, geociência e tecnologia. Seu perfil concilia liderança, sensibilidade para as necessidades da base profissional e compromisso com a boa governança institucional.

### 2. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO DE TRABALHO

**2.1. Humanização da Fiscalização.** A fiscalização do exercício profissional constitui atribuição central dos Conselhos Regionais, conforme estabelecido nos arts. 33 e 34 da Lei nº 5.194/1966. Contudo, o ato fiscalizatório não deve se restringir ao caráter punitivo. A presente proposta defende uma fiscalização orientadora, educativa e preventiva, que priorize o diálogo com o profissional e com a empresa antes da aplicação de sanções. Pretende-se instituir protocolos de abordagem humanizada, com prazos adequados para regularização, orientação técnica prévia e canais permanentes de escuta, de modo que o profissional perceba o CREA-GO como aliado no cumprimento das normas, em consonância com os princípios de eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública (art. 37, CF/1988).

**2.2. Comunicação Efetiva com Profissionais e Empresas.** Propõe-se a modernização dos canais de comunicação do CREA-GO, com a implementação de plataformas digitais acessíveis, atendimento multicanal (presencial, telefônico, digital e por aplicativo), simplificação de procedimentos burocráticos e adoção de linguagem clara e acolhedora em todos os atos administrativos. A comunicação institucional será ferramenta estratégica de aproximação, garantindo que profissionais e empresas sejam informados de forma tempestiva sobre prazos, obrigações, direitos, capacitações e benefícios. A política de **portas abertas** será princípio norteador: o CREA-GO será espaço de acolhimento e diálogo permanente.

**2.3. Representatividade nos 246 Municípios Goianos.** A presença institucional do CREA-GO em todo o território estadual é condição essencial para o exercício pleno de suas atribuições legais. A proposta prevê o fortalecimento dos Inspectores e dos Representantes Municipais, tendo ao menos um representante para cada um dos 246 municípios, a ampliação de parcerias com prefeituras e câmaras municipais e a realização de visitas itinerantes em municípios de menor porte, levando os serviços do Conselho a regiões historicamente desassistidas. Nenhum profissional registrado deverá sentir-se distante ou desamparado pela entidade que o representa (art. 34, Lei nº 5.194/1966).

**2.4. Fortalecimento do Programa Mulher.** O **Programa Mulher** do CREA-GO, que já alcançou destaque nacional como referência dentro do Sistema Confea/Crea, será ainda mais fortalecido nesta gestão. A participação feminina nas profissões tecnológicas é crescente e merece reconhecimento institucional à altura de sua relevância. A proposta prevê o estímulo à liderança feminina por meio de ações específicas de mentoria, formação em gestão e protagonismo, e ampliação da representatividade da mulher nos espaços deliberativos e de liderança dentro do Sistema. Serão promovidos eventos, painéis e ciclos de diálogo voltados ao destaque das trajetórias femininas na engenharia e na agronomia, consolidando o CREA-GO como Conselho que valoriza a diversidade e a equidade de gênero como pilares de uma

representação profissional moderna e justa.

**2.5. Fortalecimento do Programa Jovem Engenheiro.** Os profissionais em início de carreira representam o futuro das profissões tecnológicas e merecem atenção permanente. O Programa Jovem Engenheiro, já existente no âmbito do CREA-GO, será fortalecido e ampliado em cinco pilares: (i) Integração — acolhimento e orientação ao recém-formado no momento do registro; (ii) Fiscalização Participativa — envolvimento dos jovens profissionais em ações educativas de fiscalização; (iii) Capacitação — cursos, workshops e trilhas formativas voltadas às competências contemporâneas; (iv) Networking — encontros, fóruns e eventos de conexão profissional; e (v) Mentoria — programa com profissionais experientes, desenvolvido mediante pesquisa de interesse junto à base registrada, visando reduzir a evasão de jovens do Sistema e fortalecer o sentimento de pertencimento à classe.

**2.6. Programa para Profissionais Plenos.** Para os profissionais em pleno exercício de carreira, propõe-se um programa de desenvolvimento contínuo focado em: (i) Participação na Fiscalização e Atualização Normativa — disseminação de conhecimento sobre normas técnicas, resoluções e boas práticas; (ii) Gestão de Pessoas e Liderança — capacitações para gestão de equipes técnicas; (iii) Inteligência Artificial e Inovação — formação sobre novas tecnologias aplicadas às profissões do Sistema; e (iv) Empreendedorismo Técnico — estímulo à formalização e ao crescimento de empresas de engenharia e agronomia. As ações serão desenvolvidas com base em pesquisa de demandas, assegurando aderência às necessidades reais da classe.

**2.7. Programa para Profissionais Seniores.** Reconhecendo a valiosa contribuição dos profissionais com longa trajetória, propõe-se a criação de Programa específico contemplando: reconhecimento e valorização da experiência acumulada; participação como mentores nos programas para jovens; incentivo à produção e ao compartilhamento de conhecimento técnico; e condições diferenciadas de relacionamento com o Conselho. Os profissionais seniores constituem patrimônio intelectual inestimável para a engenharia, agronomia, tecnologia e geociências goianas, e sua experiência deve ser aproveitada como instrumento de fortalecimento de toda a classe.

**2.8. Relacionamento Proativo com Empresas Registradas.** As pessoas jurídicas registradas no CREA-GO são agentes fundamentais do desenvolvimento econômico e tecnológico do Estado. A gestão proposta estabelecerá um relacionamento proativo, com a criação de uma assessoria exclusiva, superando a lógica meramente arrecadatória e fiscalizatória. Serão promovidos encontros setoriais, publicação de orientações técnicas, facilitação de processos de registro e regularização, e parcerias para capacitação de equipes. O objetivo é que as empresas reconheçam o CREA-GO como parceiro estratégico de seu crescimento (art. 8º, parágrafo único, Lei nº 5.194/1966).

**2.9. Fortalecimento das Entidades de Classe.** As entidades de classe representam a voz coletiva dos profissionais e são interlocutoras legítimas perante o Sistema Confea/Crea. A gestão compromete-se a garantir sua efetiva representatividade, assegurando voz e voto nos espaços deliberativos do Conselho. Será incentivada a atualização e divulgação de tabelas de honorários profissionais de referência, construída pelas entidades de classe, como instrumento de valorização do trabalho técnico e combate à precarização. A articulação com as entidades será permanente, reconhecendo-as como pilares da representatividade.

**2.10. Capacitação Profissional Contínua.** Propõe-se a criação de Programas Contínuos de Capacitação, com oferta regular de cursos, seminários, oficinas e formações em parceria com a Mútua, instituições de ensino superior, entidades de classe, organismos de certificação e organizações que possuem tais propósitos. Os temas abrangerão atualização normativa (ABNT, NRs, resoluções do Confea), inovação tecnológica, sustentabilidade, perícias técnicas, gestão de projetos e empreendedorismo. O objetivo é que o CREA-GO se consolide não apenas como órgão fiscalizador, mas como centro de referência em desenvolvimento profissional para todo o Estado de Goiás, contribuindo para a elevação contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

**2.11. Parcerias e Benefícios aos Profissionais.** A valorização do profissional registrado passa também pela oferta de benefícios concretos. Propõe-se a expansão significativa do programa de parcerias e convênios, contemplando descontos em instituições de ensino, planos de saúde, seguros, certificações, eventos técnicos e serviços diversos, com alcance aos 246 municípios do Estado. A articulação com a Mútua (Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas) será intensificada para garantir que os benefícios assistenciais alcancem efetivamente todos os profissionais goianos.

### 3. COMPROMISSOS TRANSVERSAIS DE GESTÃO

Além dos eixos estratégicos, a gestão do Eng. Civil Roberto Viana Filho compromete-se com os seguintes princípios transversais: transparência e responsabilidade na gestão dos recursos do Conselho, com prestação de contas periódica aos profissionais e ao Sistema; governança participativa, com envolvimento dos conselheiros, das câmaras especializadas e das entidades de classe nas decisões estratégicas; modernização administrativa e adoção de tecnologias de gestão que ampliem a eficiência operacional do CREA-GO; e defesa intransigente das atribuições profissionais perante os poderes públicos e a sociedade, conforme as competências previstas nos arts. 33, 34 e 49 da Lei nº 5.194/1966.

A aprovação do Projeto de Lei nº 1.024/2020, que atualiza a Lei nº 5.194/1966 e prevê, entre outros pontos, a possibilidade de os CREAs destinarem parte de sua renda líquida ao aperfeiçoamento profissional e às entidades de

classe, reforça a oportunidade histórica de uma gestão que invista efetivamente no desenvolvimento da categoria, além de reconhecer o Fórum CREA Júnior como um braço forte do Sistema. O compromisso desta candidatura é aproveitar esse novo marco legal para ampliar o retorno do Conselho aos seus profissionais registrados.

#### **4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

O presente Plano de Trabalho fundamenta-se no seguinte arcabouço legal e normativo: Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 (regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo); Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 (institui a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART); Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991 (dispõe sobre a eleição dos Presidentes dos Conselhos por voto direto e secreto); Resolução nº 1.150/2025 — Confea (Regulamento Eleitoral Unificado); Resolução nº 1.115/2019 (sucessividade de mandatos); Resolução nº 1.073/2016 (cadastramento de IES e cursos); Resolução nº 1.002/2002 (Código de Ética Profissional); e Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XIII — livre exercício profissional; art. 37 — princípios da Administração Pública).

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Engenheiro Civil Roberto Viana Filho apresenta-se aos profissionais e às empresas registrados no CREA-GO com a convicção de que é possível construir um Conselho mais próximo, mais justo e mais eficiente. Um Conselho que fiscaliza com humanidade, que se comunica com clareza, que está presente em cada região do Estado, que investe na formação de seus registrados e que defende, com firmeza e legitimidade, as atribuições e os interesses da classe perante a sociedade e os poderes constituídos.

Este Plano de Trabalho é um convite ao diálogo e à construção coletiva. As portas do CREA-GO estarão abertas a todos — jovens, plenos e seniores; homens e mulheres; profissionais autônomos e empresas; entidades de classe e instituições de ensino. Juntos, podemos fazer do CREA-GO uma referência nacional de representatividade profissional no Sistema Confea/Crea.

Goiânia/GO, 17 de abril de 2026.

---

**ROBERTO VIANA FILHO**

Engenheiro Civil

Candidato à Presidência do CREA-GO - Gestão 2027-2029